



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.356/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.819,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.819,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2010 – Manutenção da Secretaria

74 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 31.819,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2010 – Manutenção da Secretaria

71 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2012 – Manutenção de Máquinas e Veículos

94 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.819,00

Registrado sob nº 12.356

Soledade, 04 / 02 / 2018

[Assinatura]

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação,
revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 07 de fevereiro de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal